

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº /2017, 24 de novembro de 2017.

“Retifica os representantes pelo Poder Público do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), ratifica os representantes pelo Poder Público, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, inciso da Lei Orgânica do Município, respeitando a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, o artigo 4º da Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Retificar os indicados para compor o CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa, nos termos das indicações formuladas na condição de conselheiros e respectivos suplentes, os servidores municipais listados abaixo. I.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR – Noelia Pereira da Silva Menoita

SUPLENTE – Marília Duarte Góes Jansen Melo

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR – Carmem Nina Sacramento de Alencar

SUPLENTE – Marina de Souza Freitas

III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR – Tânia Laranjeira Carvalho Gomes

SUPLENTE – Marivaldo Leite Nascimento

IV Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR – Dilma dos Santos Ribeiro

SUPLENTE – Adair Lopes dos Santos

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 2º - Permanece os conselheiros titulares e suplentes pela Sociedade Civil do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa.

I Representantes da Paróquia Santo Antônio:

TITULAR – Noeli Conceição Moreira

SUPLENTE – Jeane Piedade Nepomuceno Pedreira

II Representantes do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais):

TITULAR – Roque Pereira da Silva

SUPLENTE – Marileide Pereira do Nascimento de Oliveira

III Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores da Grande Vista:

TITULAR – Maria Nilza Ferreira dos Santos Costa

SUPLENTE – Noel da Silva Ramos

IV Representantes do CTL (Centro de Treinamento de Líderes):

TITULAR – Valcir de Souza Fernandes

SUPLENTE – Edinaldo Gonçalves de Oliveira

Art. 3º - Fica designada também a Mesa Diretora do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa:

PRESIDENTE – Noelia Pereira da Silva Menoita

VICE-PRESIDENTE – Noeli Conceição Moreira

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa, a partir de 11 de setembro de 2017

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.